



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16^a REGIÃO

OFÍCIO Nº 293/2025/EJUD/TRT16

À Ilustríssima Senhora
FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral do TRT da 16^a Região

Assunto: Proposta de Palestra

Senhora Diretora Geral,

A Escola Judicial promoverá o Encerramento do Ano Letivo com a palestra "*Caminho: da performance ao legado*", a ser ministrada pelo judoca e medalhista olímpico Flávio Canto, no dia 12 de dezembro de 2025, presencialmente no TRT16, das 9h30 às 10h30.

O evento é direcionado aos magistrados, servidores e público externo e marca o fim das atividades formativas promovidas pela EJUD16 no corrente ano.

Sobre o palestrante, Flávio Ulhôa Vianna Canto foi Medalhista olímpico (Atenas, 2004), ex-número 1 do ranking mundial de judô (2006/07) e fundador do Instituto Reação. Fez a transição de atleta para apresentador e comentarista na TV Globo em 2010.

Hoje, além da missão no Instituto Reação, que completa 20 anos de fundação e mais de vinte mil vidas transformadas, é conselheiro da *Prio* e um dos fundadores da *Ciclo*, uma startup de programas de educação pelo esporte, presente em mais de cinquenta escolas.

É faixa preta sexto Dan de Judô e faixa preta sexto grau de Jiu-Jitsu. Como palestrante já fez mais de 400 palestras em empresas dos mais variados setores. Cultura, propósito, resiliência, time e liderança são seus temas favoritos.

No esporte, em mais detalhes, Flávio Ulhôa Vianna Canto foi destaque da seleção brasileira, conquistou medalha de bronze no Pan-americano de Mar Del Plata em 1995. Conquistou a 7^a colocação nas olimpíadas de Atlanta e em 1999 foi prata no Pan-americano de Winnipeg (Canadá).

Flávio Canto acumula diversos resultados e representou o Brasil no Pan-americano de Santo Domingo (República Dominicana), onde foi campeão, e nas olimpíadas de Atenas, em 2004.

Considerado um dos melhores e mais respeitados atletas

brasileiros, sendo eleito pelo COB o melhor atleta de judô em 2006.

Ademais, observa-se que a palestra supracitada se adequa ao **Planejamento Estratégico** de 2021-2026 deste Regional, através dos **valores institucionais** de Eficiência e Valorização das pessoas, bem como está dentro do **Macro desafio 10** “Aperfeiçoamento da Gestão de pessoas”, conforme Portaria GP nº 188/2021.

Destarte, solicito providências para a contratação de FC ESPORTE LTDA, CNPJ: 07.308.801/0001-68, para realização de palestra a ser ministrada pelo judoca e medalhista olímpico Flávio Ulhôa Vianna Canto, com a temática “*Caminho: da performance ao legado*”, no dia 12 de dezembro de 2025, na sede deste Tribunal, na cidade de São Luís/MA, com carga horária de 1h (uma hora), no Auditório do TRT16, para um público estimado de 180 (cento e oitenta) pessoas.

De início, nos termos do art. 1º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2018 que alterou o art. 46, I, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal, esta Escola Judicial instrui o processo com Termo de Referência Simplificado, tendo por objeto a presente contratação.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, semelhantemente ao que ocorria com o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)”.

No que diz respeito ao valor, a futura contratada encaminhou a esta Escola Judicial proposta no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais) para palestra presencial, com carga horária de 1h (uma hora), quantia que abrange despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte etc, conforme proposta anexa e disponibilizou à esta EJUD as Notas Fiscais de nº NF 971 - 1h 30m (Painel), NF 981 - 1h (Palestra), NF 919 - 1h (Palestra em 2024), relativas à contratações anteriores, em que constam os valores de R\$ 114.000,00, R\$ 55.000,00 e R\$ 39.800,00, respectivamente.

Demonstrando, portanto, que a proposta apresentada se encontra dentro do valor regular de mercado do profissional, sendo condizente com os valores cobrados pela “FC Esporte” em contratações semelhantes.

Ainda, encaminhou a este setor atestado de Capacidade Técnica expedido por QUÍMICOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ: 43.874.289/0001-80, que comprova sua notória especialização e atesta que a licitante desempenha suas palestras com êxito.

Esta Escola Judicial junta também declaração de inexistência de relação de parentesco apresentada pelo licitante, conforme determinação do art. 4º, do Ato

Regulamentar GP nº 02/2018 que alterou o art. 73, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal.

Seguem certidões de regularidade (CNDT, FGTS, CND dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais).

Por fim, informo que a presente despesa correrá pela ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 nº 001/2015, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO
Desembargadora do Trabalho do TRT da 16ª Região
Diretora da Escola Judicial



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 05/12/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0321131** e o código CRC **479BF2E0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 000009081/2025

SEI nº 0321131